

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: VISTORIA LACRADA E VISTORIA DE CONTINGENCIA
ESPECIFICIDADE: VISTORIAS REALIZADAS EM OUTRAS UFS E CASOS ESPECIFICOS DE CONTINGENCIA.

PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL	NÚMERO REVISÃO	DATA REVISÃO
01.06		Gerencia de Veículos	00	

1. EM BASE DAS LEGISLAÇÕES

ART. 123 do CTB, RESOLUÇÃO CONTRAN 941/2022 e IS-N DETRAN|ES nº 010/2020

2. ATIVIDADES CRÍTICA

 2.1 Conferência do laudo de vistoria veicular apresentado pelo interessado.
 Responsabilidade: Operador que registrou a SS.

2.2

 Conferência da documentação apresentada pelo Interessado.
 Responsabilidade: Servidor Público ou Despachante documentalista (CRDD).

3. SEQUENCIA DE AÇÕES
3.1 REGISTRO DA SS-D (VISTORIA LACRADA VINDA DE OUTRA UFS)

3.1.1 Confirmar a existência e a regularidade dos seguintes documentos:

- a. Certificado de Registro de Veículos (CRV OU ATPV,CRLV-E);
- b. Ofício da UF de origem e Laudo de vistoria veicular;
- c. Documento do proprietário;
- d. Requerimento preenchido e assinado por meio do proprietário.

3.1.2 Consultar a regularidade:

- a. Originalidade das documentações apresentadas;
- b. Laudo de vistoria veicular em conformidade do Art. 2º do paragrafo 2º da Resolução Contran 941/2022.

3.1.3 Abertura do processo SS:

- a. Registo do laudo no DETRANET na tela “V. Feita em Outra UF”;
- b. Registrar a SS-d no sistema DETRANET, conforme procedimentos do manual de licenciamento e ISs normativas, de acordo com o serviço que foi solicitado.

3.1.4 Digitalizar e inserir os documentos no EDOCS, conforme CI 003/2020. Será necessário para o procedimento de validação do Laudo de vistoria veicular.

4. REGISTRO DA SS(VISTORIA CONTINGENCIA)


4.1 Confirmar a existência e a regularidade dos seguintes documentos:

- a. Certificado de Registro de Veículos (CRV OU ATPV,CRLV-E);
- b. Documento do proprietário;
- c. Requerimento preenchido e assinado por meio do proprietário.

4.1.2 Consultar a regularidade:

- a. Originalidade das documentações apresentadas;
- b. Laudo de vistoria veicular em conformidade do Art. 2º do paragrafo 2º da Resolução Contran 941/2022.

4.1.3 Abertura do processo SS-D

- a. Registo do laudo no DETRANNET na tela “Laudo” em seguida “Resultado”
- b. Registrar a SS-d no sistema DETRANNET, conforme procedimentos do manual de licenciamento e ISs normativas, de acordo com o serviço que foi solicitado.

4.1.4 Digitalizar e inserir os documentos no EDOCS, conforme CI 003/2020. Será necessário para o procedimento de validação do Laudo de vistoria veicular.

Exemplo de contingência: Abertura do processo em 14/04/2022 para alienação, em 29/04/2022 será aberto um novo processo reaproveitando a mesma LV-E para troca de placa, sendo o mesmo veículo e proprietário.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

- a. Vistoria Lacrada poderá ser utilizada para todos os serviços, exceto em caso de transferência de propriedade e UF.
- b. Vistoria de Contingência será utilizado em casos de veículos oficiais (Autarquia e adm. Direta), e de mesma propriedade desde que seja no prazo de 30 dias para outro serviço, veículo de perda total sendo transferido para seguradora, até o processo de parametrização junto o PRODEST.
- c. Somente serão aceitos Laudos dentro da validade de 30 dias.
- d. Não poderão ser aceitos os Laudos em desacordo com as legislações Vigentes.



e. Em caso de procurador, deverá ser apresentado procuração pública e despachante documentalista, credencial do CRDD e autorização do proprietário do veículo.

f. Em casos de contingência por motivo de processo cancelado por falha do operador, após o vencimento do Laudo somente será utilizado por mais 30 dias.

g. Por se tratar demandas de Despachantes documentalistas deverá ser enviado ao CRDD.

h. Em hipótese alguma será Revalidado Laudo de vistoria veicular com Resultado Reprovado, salvo os casos após análise do setor NUTEV cuja reprovação não esteja de acordo com as legislações vigentes.

i. O operador deverá observar as regras das legislações vigentes ao revalidar o LV-e sendo responsável por todos os atos podendo responder perante a corregedoria do órgão qualquer desvio de conduta.



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO STOCKLER SIMÕES
GERENTE
GV - DETRAN - GOVES
assinado em 29/04/2022 18:06:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2022 18:06:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAYENDER PRATTI RICARDO DOS REIS (CHEFE DE NUCLEO PROJ ESPECIAIS - NUTEV - DETRAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RXR6VQ>